



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4475 , de 23 de AGOSTO de 2004.

EMENTA: Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento na área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 054.427/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a aprovação do Loteamento Vila Riviera, com parâmetros especiais de parcelamento, nos lotes 1 a 28, da quadra 2, situado entre as Ruas Simão Dias, José Maria do Amaral e Itabaiana, e a Avenida do Laranjal, do Loteamento Jardim Riviera, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.407 de 05 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de agosto de 2004 .

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL